



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CONSU/UFRPE Nº 502, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza flexibilização da jornada de trabalho, dos servidores Técnico-administrativos que compõem a **Coordenação de Atendimento ao Público** das Bibliotecas Central e Setorial desta Universidade.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 70/2024 deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 1 de agosto de 2024, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009771/2023-08,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE desta Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), a efetuar a flexibilização da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para 30 (trinta) horas semanais, sem redução salarial, dos Servidores que compõem a **Coordenação de Atendimento ao Público** das Bibliotecas Central e Setorial desta Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, como segue: Carlos Antônio de Andrade Enedino, Hamilton de Albuquerque Ramos, Daniel Carvalho Cisneiros Silva, Roberto Lupicínio Vila Nova, Fábio José Lourenço Bezerra, Thiago Avelino Alves, Williana Carla Silva Alves, Patrícia Lins Tabosa e Laurizete Ferreira da Silva, baseado no que estabelece a Resolução nº 098/2021 deste Conselho, datada de 13 de maio de 2021, de acordo com o que consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 2 de agosto de 2024.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

**Profa. Maria José de Sena**  
PRESIDENTE

**Observação: Reproduzida por haver saído com incorreção.**

Confere com o original assinado pela Reitora e arquivado nesta Secretaria Geral.